

PORTARIA N.º 119/2016, DE 14 DE dezembro DE 2016.

“Interrompe Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais n.º 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Valmir Menezes Ferreira**, para Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 627/2016;

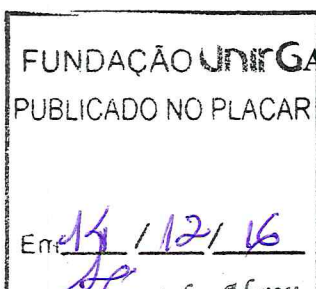
RESOLVE:

Art. 1.º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor da Fundação UNIRG, **Valmir Menezes Ferreira**, matrícula 2006, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

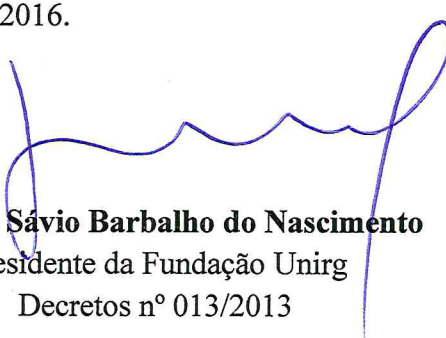
Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2016.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria n.º 627/2016.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.



Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decretos n.º 013/2013